



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 11.301.658/0001-50 Telefone: (47) 3377-8670

**Pregão presencial
4/2020**

Número Processo: 15/2020

Data do Processo: 09/09/2020

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO N° 2/2020

Reuniram-se no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE LUIZ ALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Registro do dia 09/10/2020, as 13:38 horas.

REÚNE-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE A FIM DE QUE SEJA AVALIADA A DILIGÊNCIA PREVISTA EM ATA ANTERIOR. ASSIM, FICOU ESTABELECIDO QUE "AS EMPRESAS G. D. C. DA SILVA COSTA & COSTA LTDA (ITENS 02, 04 E 07), RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (ITENS 01 E 08) APRESENTARAM CATÁLOGOS PARA DETERMINADOS ITENS QUE SERÃO ALVO DE DILIGÊNCIAS E/OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, EM VIRTUDE DE DÚVIDAS SOBRE OS MESMOS, SENDO QUE ESTAS SERÃO FEITAS EM CONJUNTO, ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES". PORTANTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VERIFICOU, E APRESENTOU, ATRAVÉS DE MEMORANDO (N° 24/2020), AUTORIZAÇÃO PARA QUE AS MARCAS SUSCITADAS FOSSEM CONSIDERADAS APTAS, CONFORME SE APRESENTARAM NA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL. ENQUANTO O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES VERIFICOU QUE AS EMPRESAS CITADAS ESTÃO APTAS PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS. RESTOU, AINDA, OBSERVAÇÃO DE AMBOS OS DEPARTAMENTOS EM RELAÇÃO A ASSERTIVA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA G. D. C. DA SILVA COSTA & COSTA LTDA QUANTO À INCLUSÃO DA LÂMPADA INFRAVERMELHO DE 220V JUNTO AO APARELHO INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA (ITEM 02). DESTA FORMA, RESTAM A ESTAS EMPRESAS À HABILITAÇÃO. AINDA NO ÂMBITO DILIGENCIAL, O PREGOEIRO, NÃO CONSEGUIU VERIFICAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA L. MOHR EIRELI, A FIM DE QUE ESTA POSSA FORNECER OS ITENS CADEIRA DE RODAS ADULTO (ITEM 15) E CADEIRA DE RODAS INFANTIL (16). NESTE SENTIDO, NÃO EVIDENCIADA A COMPROVAÇÃO, ATRAVÉS DO CNAE, OU ATÉ MESMO EM RELAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), FORA CONCEDIDO A REFERIDA EMPRESA, PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A ESTES ITENS. NADA MAIS, ENCERRA-SE A SESSÃO. DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLICAÇÃO AOS ATOS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS

PREGOEIRO

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES

PREGOEIRO

ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER

MEMBRO

GABRIEL ELIAS DA SILVA

MEMBRO